E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.755.472-4 DATA: 13/04/2026

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

PARECER CEE/CEMEP Nº 772/2026 APROVADO EM 15/09/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOSEIR SVERSUTTI

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA*: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino citada possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.755.472-4

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 29 de mai. de 2026, a instituição de ensino apresentou justificativa para o atraso na emissão dos novos certificados de conformidade. (Fls.618-619.,mov.26)

Licença Sanitária: Vigente até: 08 de abr. de 2028 (Fls.353.,mov.12)

Biblioteca

O espaço é amplo, possui dois andares, equipado com prateleiras de livros, mesas para estudo, com livros específicos para serem utilizados pelo Curso Técnico em Enfermagem, conforme Fls.349-352 mov.11.

Laboratório de Enfermagem

O Espaço é climatizado, com mobiliário adequado ao atendimento dos alunos. O laboratório em questão, está equipado com bancadas em granito, banquetas suficientes para atendimento dos alunos e recursos materiais adequados para a realização das atividades práticas.

Laboratório de Informática

O laboratório de informática ... possui 60,61m², é climatizado, equipado com mesas, cadeiras e computadores suficientes para o uso dos alunos, o espaço é adequado ao que se propõe.

Termos de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório:

Para cumprir com o proposto nos documentos apresentados, foi apresentado os Termos de Convênio para Concessão de Estágio Não Obrigatório firmado com:

- HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ, com vigência até 01/08/2030. (Fls. 496-504., mov.19)

- INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MARINGÁ LTDA, com vigência até 05/08/2030 (Fls. 505-513., mov.19)

- INSTITUTO DE ENSINO DA SAÚDE E GESTÃO IESG, com vigência até 21/05/2030 (Fls. 514-522., mov.19)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.755.472-4

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE[1]

NRE: *19 - MARINGÁ*					MUNICÍPIO: *1530 - MARINGÁ*				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti*									
ENDEREÇO: *Rua Rouxinol, 599 Jardim Olímpico, Maringá CEP 87070-350*									
TELEFONE: *(44) 3037-1018*									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: **Técnico em Enfermagem - Subsequente**		TURNO manhã, tarde e noite			C.H. Total: **1.214 horas mais 533 horas de estágio obrigatório supervisionado**				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: **2025**			FORMA: **Gradativa**				
	COMPONENTE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre	
		T	P	T	P	T	P	T	P
CÓDIGO .1297	Cuidado integral em enfermagem I	67	33	67	33	0	0	0	0
	Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem	33	33	0	0	0	0	0	0
	Interação ensino, serviço e comunidade I	33	0	0	0	0	0	0	0
	Cuidado integral em enfermagem II	0	0	67	33	83	33	0	0
	Assistência de enfermagem a saúde comunitária	67	0	0	0	0	0	0	0
	Noções de informática	33	0	0	0	0	0	0	0
	Interação ensino, serviço e comunidade II	0	0	33	0	0	0	0	0
	Segurança do paciente	0	0	33	33	0	0	0	0
	Cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	83	34	83	50
	Assistência a enfermagem a pacientes críticos	0	0	0	0	0	0	83	67
	Interação ensino, serviço e comunidade III	0	0	0	0	67	0	0	0
	Atenção em enfermagem na vigilância em saúde	0	0	0	0	0	0	33	0
	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO								
	Estágio de cuidado integral em enfermagem II	133		134		0		0	
	Estágio de cuidado integral em enfermagem III	0		0		133		133	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL		**299**		**299**		**300**		**316**	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO		**133**		**134**		**133**		**133**	

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.
[2] Para o 1º, 2º e 3º semestres serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 02 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 18 aulas semanais. Para o 4º semestre serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 03 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 19 aulas semanais.
[3] O Estágio Obrigatório Supervisionado possui 08 horas-aula semanais por semestre.

Maringá, 28 de abril de 2026

Daniela A. Tulio Figueiredo Diretora / CEEP - Maringá Res. nº 7640/2025 DOE 09/01/2026

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, a coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é vigente até 08/04/2028, e o Certificado de Conformidade vigente até 29/05/2026, expirou com o processo em trâmite.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à folha 651, o que segue:

> Informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutt, localizado no município de Maringá e jurisdicionado ao NRE de Maringá, referentes ao período letivo de 20/03/2025 a 20/03/2027, encontram-se disponíveis no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.
> Esse período corresponde à vigência da Autorização de Funcionamento do curso, conforme estabelecido na Resolução nº 1038/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/03/2025.
> Os Relatórios Finais referentes ao ano letivo de 2025 encontram-se devidamente arquivados no sistema SEREWEB/CELEPAR; entretanto, ainda não foram validados, uma vez que aguardam o reconhecimento oficial do referido curso para posterior análise e validação.
> Quanto aos Relatórios Finais do ano letivo de 2026, estes serão analisados após o término do respectivo período letivo.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, subsequente ao Ensino Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti, município de Maringá, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 25.755.472-4

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem **Eixo Tecnológico**: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial	**Nº:** 3235/2026 de 07/07/2026 **Prazo:** 01/01/2025 a 31/12/2027	**Nº**: 1038/2025, de 25/02/2025 **Prazo:** 20/03/2025 a 20/03/2027	Desde 20/03/2025 e por mais cinco anos contados de 21/03/2027 a 20/03/2032

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP